

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/09/2015 | Edição: 172 | Seção: 1 | Página: 70

Órgão: Ministério do Meio Ambiente/GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA N° 278, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Fixa metas institucionais globais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto ChicoMendes, período 2015/2016, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho devida aos ocupantes dos cargos efetivos.

A MINISTRA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nos 11.156, de 29 de julho de 2005 e 11.357, de 19 de outubro de 2006, no Decreto no 7.133, de 19 de março de 2010, na Portaria no 465, de 26 de novembro de 2013, e o que consta no Processo no 02070.001634/2015-76, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo a esta Portaria, as metas institucionais globais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, para o período de 1º de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental-GDAEM e Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suportado Meio Ambiente-GTEMA, pertencentes às Carreiras de Especialista em Meio Ambiente e de Plano Especial de Cargos, devidas aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Art. 2º A avaliação de desempenho institucional do Instituto Chico Mendes para o período levará em consideração os resultados das metas físicas estabelecidas no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O resultado da avaliação do cumprimento das metas de desempenho institucional será definido pelo índice de Desempenho Institucional Médio-IDIM, aferido com base na média aritmética simples do desempenho das metas estabelecidas, obtido a partir do grau de alcance das respectivas metas e expresso numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 3º Caberá à Coordenação Geral de Planejamento Operacional e Orçamento-CGPLAN a consolidação das informações referentes aos resultados alcançados sobre as metas institucionais.

Parágrafo único. A CGPLAN encaminhará o resultado apurado do cumprimento das metas de desempenho institucional à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, para efeito de pagamento das gratificações de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

IZABELLA TEIXEIRA

ANEXO

INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE- INSTITUTO CHICO MENDES Período: 1º /06/2015 a 31/05/2016



Fonte: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes.

IZABELLA TEIXEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

